


A Comissão Executiva da Especialização
Para apreciação e parecer

 23/06/15
Bastonário



Referência		
REGIÃO NORTE		
MA		
N.º	Data	Rub.
4510	16 JUN. 2015	

Lançado PGI/sigma
Senin

**EXM.º SENHOR BASTONÁRIO DA
ORDEM DOS ENGENHEIROS
Av. António Augusto de Aguiar, n.º 3-D
1069-030 Lisboa**

**C/C
EXM.º SENHOR PRESIDENTE DO CONCELHO DIRECTIVO DA
ORDEM DOS ENGENHEIROS / REGIÃO NORTE**

Marco António Cunha Miranda, residente na Rua dos Miosótiis, n.º 159-C5, 4250-286 Porto, com o contacto móvel n.º 919163082, com o endereço electrónico miranda.mcunha@gmail.com, nascido em 13 de Janeiro de 1968, Mestre em Engenharia Civil pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, com a classificação de 15 valores, no ano de 2008, membro efectivo da Ordem dos Engenheiros n.º 36345, com o nível de qualificação profissional Sénior, vem requerer a outorga do título de Engenheiro Especialista em Hidráulica e Recursos Hídricos.

Para o efeito junta a seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*
- b) Elementos para apreciação da candidatura constituídos por:
 - i. Resumo de experiência profissional
 - ii. Resumo de trabalhos relevantes
- c) Documentação de trabalhos profissionais e científicos

Porto, 15 de Junho de 2015



(Marco António Cunha Miranda)

Nota: Após despacho pretende reaver os trabalhos, para o que junta requerimento.

**OUTORGA DE ESPECIALISTA EM HIDRÁULICA E RECURSOS HÍDRICOS
AO ENG.º MARCO ANTÓNIO CUNHA MIRANDA**

PARECER

O Eng.º Marco António Cunha Miranda é Licenciado em Engenharia Civil (opção de Construções), pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, desde 1994, é Mestre em Engenharia Civil (opção de Construções) pela mesma Faculdade, desde 2008, e é atualmente Diretor de Projeto e Engenheiro Sénior Projetista na empresa Iperforma – Arquitectura e Engenharia S.A., empresa de cujo corpo técnico faz parte desde 1994.

O seu currículo demonstra, ao longo de 21 anos, uma atividade relevante no domínio das instalações hidráulicas em edifícios, bem como de redes públicas de abastecimento de água e de drenagem, quer de águas residuais, quer de águas pluviais. Os trabalhos fornecidos pelo candidato para apreciação ilustram essa atividade e comprovam os conhecimentos e a competência do candidato neste domínio. A formação complementar de indole académica ou profissional frequentada pelo candidato é relevante para a sua área de atividade.

Contudo, a experiência profissional com relevância para a área de especialização em Hidráulica e Recursos Hídricos possui uma extensão muito limitada.

A experiência do candidato como formador limita-se à organização de seminários na empresa onde exerce funções. O candidato apresentou apenas, nos últimos 3 anos, 3 comunicações e 2 posters sobre temas relacionados com a sua atividade.

Além de ser membro sénior da Ordem dos Engenheiros, o candidato é membro da Associação Nacional para a Qualidade nas Instalações Prediais e já participou em 4 comissões técnicas promovidas por esta associação.

Assim, face à classificação global de 4,0 valores obtida, aplicando o disposto no regulamento da Especialização em Hidráulica e Recursos Hídricos, é parecer dos signatários que o Eng.º Marco António Cunha Miranda não preenche os requisitos necessários e suficientes para que lhe seja outorgado o título de Especialista em Hidráulica e Recursos Hídricos da Ordem dos Engenheiros.

Lisboa, 19 de outubro de 2015



Francisco Taveira Pinto

(Coordenador da Especialização em Hidráulica e Recursos Hídricos da OE)



João Alfredo Santos

(Coordenador-Adjunto da Especialização em Hidráulica e Recursos Hídricos da OE)

Outorga do título de especialista

Marco António Cunha Miranda

Critério

Peso 1-6

a)	Valor profissional, científico e/ou técnico dos elementos curriculares, incluindo os trabalhos apresentados designadamente tendo em conta a contribuição para a competitividade dos respectivos sectores económicos nacionais;	5	1
b)	Conhecimentos e grau de competência profissional;	4	0,6
c)	Relevância da actividade profissional (nível de complexidade e volume);	3	0,75
d)	Extensão da experiência profissional, relevante para a especialização requerida;	3	0,3
e)	Formação complementar de índole académica ou profissional;	5	0,5
f)	Experiência como formador;	3	0,15
g)	Produção editorial;	4	0,4
h)	Inscrição em organizações científicas/ou técnicas e outras, nacionais ou estrangeiras, no domínio da sua especialização, e participação nas realizações das mesmas, nomeadamente ser membro sénior da OE.	5	0,25
		20	1
		15	0,6
		25	0,75
		10	0,3
		10	0,5
		5	0,15
		10	0,4
		5	0,25
		100	1



ORDEM
DOS
ENGENHEIROS

EXMO. SENHOR
ENG. MARCO ANTÓNIO CUNHA MIRANDA
RUA DOS MIOSÓTIS, Nº 159 – C5
4250-286 PORTO

Nº 168/SC
Pº 5.1.3

Lisboa, 2 de novembro de 2015

Assunto: Candidatura à outorga do título de Especialista em Hidráulica e Recursos Hídricos.

Exmo. Senhor
Eng. Marco Miranda

Relativamente à candidatura em epígrafe, a Comissão Executiva da Especialização procedeu à apreciação dos elementos curriculares disponíveis e emitiu parecer desfavorável.

Na apreciação do processo, foi reconhecido o seu percurso profissional, quanto aos conhecimentos na área da Especialização.

Foi considerado no entanto, que esse percurso se revela insuficiente para a atribuição do Título de Especialista.

Para seu conhecimento, procedo ao envio dos anexos seguintes: Critérios de Avaliação, a Conclusão e o teor da Decisão Final da avaliação realizada pela Comissão Executiva da Especialização;

- 1 – Parecer aprovado pela Comissão Executiva da Especialização;
- 2 – Quadro de pontuação, resultado da aplicação dos critérios de avaliação.

Informo, finalmente, que, nos termos estabelecidos no número 9 do artigo 9º do Regulamento das Especializações, pode recorrer para o Conselho Diretivo Nacional no prazo de 30 dias, dirigindo recurso fundamentado ao Senhor Bastonário da Ordem dos Engenheiros.

Com os melhores cumprimentos

Registo do 4º auto

Carlos Loureiro
Vice-Presidente Nacional

AF/pp